



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

Edital n.º 2/2021

--- Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- **Proposta n.º 1/2021 – Divisão de cargos, Funções e Pelouros pelos Vogais** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- os termos do nº2 e 3º do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Freguesia distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais; -----

--- Assim, de acordo com os poderes legais em vigor e as competências que me são conferidas pela Lei passo a distribuição de funções da seguinte forma: -----

Presidente: Gustavo Bruno Macedo Borda de Água -----

- Exercício das competências próprias do artigo 18º, com exceção das que possam ser delegadas; -----

- Protocolos; -----

- Relações interinstitucionais; -----

- Ação Social; -----

- Educação e juventude; -----

- Cultura, tempos livres e desporto; -----

- Gestão de recursos humanos; -----

- Recenseamento eleitoral; -----

- Elaboração do Plano de Atividades, Orçamento e PPI; -----

Secretário: Natércia Maria Esteves da Rocha Serranito -----

- Elaboração das atas das reuniões da freguesia; -----

- Execução do expediente da Freguesia; -----

- Desempenho de outras funções que lhe foram confiadas pela Freguesia ou impostas por Lei ou Regulamento; -----

- Apoio na elaboração do Plano de Atividades, Orçamento e PPI; -----

- Apoio na educação e juventude; -----

Tesoureiro: Carlos Alberto Ferro Teixeira -----

- Arrecadação de receitas; -----

- Pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos de receita e de despesa; -----

- Apoio na elaboração do Plano de Atividades, Orçamento e PPI; -----

- Preparação da Conta de gerência; -----

- Atualização do Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais; -----

- Gestão do património da Freguesia; -----

- Apoio na Ação Social; -----

--- Proponho ainda que na falta do Presidente, assinem os atestados o Secretário ou o Tesoureiro.” -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 2/2021 – Designação do Substituto Legal** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *Nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Freguesia designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designo o Tesoureiro, Carlos Alberto ferro Teixeira, o qual tem como responsabilidade:* -----

- *Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;* -----

- *Representar a junta de freguesia na Assembleia Municipal de Azambuja e na Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Rainha, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;* -----

- *Participar em representação da Freguesia e do seu presidente nos Conselhos Municipais existentes ou a instituir.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 3/2021 – Realização de Despesas** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *Nos termos da alínea h) do nº1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da junta pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.* -----

--- *Proponho:* -----

--- *autorizar a realização de despesas até ao limite de 250€ (duzentos e cinquenta euros).”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 4/2021 – Constituição de Fundo de Maneio** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *O decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro com as respetivas alterações (POCAL) permite, em casos de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneio, visando proceder a aquisições pequenas, urgentes e inadiáveis.* -----

--- *O nº1 do artigo 3º do Regulamento de Fundo de Maneio desta autarquia* -----

--- *Proponho:* -----

--- *a constituição de um Fundo de Maneio no valor de 1000€ (mil euros) para o ano de 2021.”* --

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 5/2021 – Trabalhadores de Apoio à Assembleia de Freguesia** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Proponho:* -----

--- *que as Assembleias de Freguesia sejam apoiadas logística e administrativamente pelas funcionárias;* -----

--- *que as respetivas horas de acompanhamento sejam compensadas no dia seguinte.* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 6/2021 – Assinatura de Cheques e Contas Bancárias** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

--- que são necessárias duas assinaturas nos cheques e movimentações de contas bancárias -----

--- Proponho: -----

--- que sejam obrigatoriamente o Presidente e o Tesoureiro; -----

--- na falta do Presidente ou do Tesoureiro assina a Secretária.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 7/2021 – Periodicidade das Reuniões** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- os termos do artigo 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro -----

--- Proponho: -----

--- que as reuniões ordinárias do Executivo sejam realizadas na 2ª segunda feira de cada mês, pelas 17h00. -----

--- sempre que se justifique será marcada uma reunião extraordinária, que será convocada nos termos legais.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 8/2021 – Tabela de Taxas e Licenças** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- a tabela de taxas, tarifas e licenças em vigor, bem como o seu regulamento -----

--- Proponho: -----

--- que a mesma se mantenha inalterada.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 9/2021 – Certificação de Fotocópias** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- que nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias -----

--- a existência de taxa para esse serviço -----

--- Proponho: -----

--- que a certificação seja efetuada pelas funcionárias.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Recursos Humanos da Junta de Freguesia** -----

--- O Sr. Presidente deu a conhecer o mapa de pessoal da Freguesia, o qual demonstra o número de postos de trabalho ocupados e por ocupar. -----

--- **Recursos Financeiros e Patrimoniais** -----

--- O sr. Presidente informou os restantes membros do Executivo da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada: -----

- **Receitas arrecadadas: 141.323,25€** (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos). -----

- **Despesas efetuadas: 86.487,32€** (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos). -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

- **Saldos bancários: 54.835,93€** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos). -----
- Deu também a conhecer o Inventário de Bens atualizado. -----
- **Proposta n.º 10/2021 – Festa de Natal** -----
- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
- *“Considerando: -----*
- *a tradição existente na realização da Festa de Natal das Crianças, com as seguintes normas:*
- *Crianças dos 0 aos 10 anos de idade -----*
- *Alunos do Jardim de Infância e EB de Vila Nova da Rainha -----*
- *Com residência comprovada na freguesia -----*
- *Proponho: -----*
- *a realização da mesma.” -----*
- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- **Proposta n.º 11/2021 – Prémios de Mérito** -----
- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
- *“Considerando: -----*
- *a tradição existente na atribuição de Prémios de Méritos aos alunos do ensino obrigatório, residentes na área da freguesia e cuja nota final do ano letivo atinja os seguintes valores: -----*
- *1.º Ciclo – Muito Bom; -----*
- *2.º e 3.º Ciclo – Média Final igual ou superior a 4 valores; -----*
- *Secundário – Média final igual ou superior a 15 valores. -----*
- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----*
- *Proponho: -----*
- *Que se proceda à aquisição de cheques-oferta, para entrega aos alunos inscritos e que cumpram os critérios de atribuição.” -----*
- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 21 de outubro de 2021

FREGUESIA

O Presidente da Freguesia

Gustavo Bruno Macedo da Silva
Gustavo Bruno Macedo da Silva

